



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2023**

O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

<b>RECEITA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>	<b>DATA DO CRÉDITO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>VALORES</b>
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	05/01/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 13.766,98
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	06/01/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 13.564,62

Macaé – RJ, 09 de janeiro de 2023.

Carlos Wagner de Moraes  
Secretário Municipal de Fazenda